

DESAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

Edital nº 001/2023 – SUPA/ADMMS/DFOR-MS.

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul TORNA PÚBLICO aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, do Distrito Federal, Estados e Municípios, às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e às entidades beneficentes de assistência social reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal, que fará o desfazimento de bens inservíveis classificados como ociosos e antieconômicos, em atendimento às determinações contidas na Lei n.º.8.666/93, no Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018, na Resolução CJF nº 462/2017 e na Resolução nº 579/2023 do TRF3.

Os interessados na obtenção de doação de materiais permanentes, abaixo listados, deverão observar as seguintes condições:

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO		ANO FABRICAÇÃO	Potência (cv)	COMBUSTÍVEL	Avaliação
MARCA/MODELO	PLACA				
GM ZAFIRA ELEGANCE	EEF 2372	2008	128	FLEX	Antieconômico
FORD FIESTA SEDAN	HSH 4976	2009	107	FLEX	Antieconômico
NISSAN FRONTIER 4X4	HSH 0829	2006	140	DIESEL	Antieconômico
GM ZAFIRA ELEGANCE	EEF 2374	2008	128	FLEX	Antieconômico
RENAULT CLIO 1.6 16V	HSH 0721	2006	110	FLEX	Antieconômico
FORD FIESTA SEDAN	HSH 4977	2009	107	FLEX	Antieconômico

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PEDIDO DE DOAÇÃO

1.1 Os pedidos de doação deverão ser dirigidos ao(à) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul com a indicação do(s) bem(ns) pretendido(s).

1.2 As solicitações deverão ser enviadas para o seguinte endereço: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS - CEP: 79037-102, ou ainda, enviada via e-mail: admms-supa@trf3.jus.br.

1.3 O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:

a) Órgãos da Administração Pública

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação;

a.2) Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a.1”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na

Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital de Desfazimento.

a.4) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública a qual o solicitante está vinculado.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;

b.2) Estatuto Social;

b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

b.4) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

b.5) Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital de Desfazimento.

b.6) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

c) Entidades Beneficentes de Assistência Social

c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;

c.2) Estatuto Social;

c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

c.4) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

c.5) Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital de Desfazimento.

c.6) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

2.1. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

3.1 O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) órgãos do Poder Judiciário Federal da 3ª Região;
- b) demais órgãos do Poder Judiciário Federal;
- c) órgãos da administração pública federal;
- d) órgãos da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- e) órgãos da administração pública municipal;
- f) entidades beneficentes de assistência social, reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul;
- g) entidades beneficentes de assistência social, reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência interessado por um material específico, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações.

4.2. Havendo mais de uma entidade beneficente de assistência social, reconhecida pelo governo federal, estadual, distrital, municipal ou organização da sociedade civil de interesse público, interessada nos mesmos lotes de doação, estes serão sorteados entre aquelas devidamente habilitadas, respeitando-se o equilíbrio entre as instituições participantes.

§ 1º O sorteio de que trata o caput deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal das instituições interessadas, com antecedência mínima de 24 horas.

§ 2º Todas as instituições convocadas na forma do § 1º deste artigo participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

§ 3º O sorteio será efetuado agrupando as instituições devidamente habilitadas em função do interesse em cada um dos lotes.

§ 4º O sorteio obedecerá à ordem numérica dos lotes, sendo que, para cada lote a ser sorteado, serão excluídas as entidades já contempladas no mesmo aviso de desfazimento, exceto se todas as entidades interessadas no lote a ser sorteado já tiverem sido contempladas.

4.3. Os materiais destinados a doação que restarem após o atendimento de todos os pedidos serão oferecidos aos órgãos ou entidades habilitados no aviso de desfazimento de bens, respeitada a ordem de preferência definida no item 3.1 deste aviso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação consignada no item 1.3, será de 08 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da internet da JFMS - www.jfms.jus.br/desfazimento

5.2 A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a unidade de material e patrimônio e não poderá exceder a 15 dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens.

Parágrafo Único - Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

6.1 As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados deverão correr por conta do donatário.

Parágrafo único. O carregamento e o transporte dos materiais doados poderão ser efetuados pela JFMS em situações excepcionais devidamente justificadas pelos órgãos ou entidades beneficiárias, desde que o diretor Foro autorize os procedimentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

7.2 Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo mesmo com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

7.3. Os casos omissos serão examinados pela unidade de administração de material e patrimônio e submetidos ao Diretor do Foro para deliberação.

COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
estabelecida à Rua/Avenida _____, Bairro
_____, na cidade de _____/_____, neste ato representada pelo(a)
Sr.(a) _____, CPF nº _____, R.G.
nº _____, declara pleno conhecimento da Política Nacional de Sustentabilidade
de Resíduos Sólidos e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em
doação da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no seu pós vida útil, em
conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

Nome do representante/cargo/função na Instituição